



Raulo Jungmann
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.397 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 02 - Secretaria

- 01000000 - Legislativa
- 01010000 - Processo Legislativo
- 01010210 - Administração Geral
- 01010212-01 - Manutenção dos Serviços do Legislativo
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 850.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-02 - Projeto CURA
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial - CURA Cr\$ 850.000,00

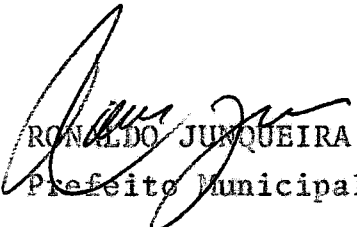


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.397 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1981 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.730, de 26/09/81.